

SANÇÃO Nº 1.213/14

LEI MUNICIPAL Nº 1.374/14, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

“ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS ACS E ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Goianápolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, prefeito deste Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) – O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE será de R\$ 1.014,00(um mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º) – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei nº 1.352/2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianápolis, para o exercício de 2014.

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2014, ficando revogadas todas as revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianápolis, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JEOVA LEITE CARDOSO

- Prefeito Municipal -